



LEI Nº 326, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NOME DO ESTÁDIO DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional Do Município De Frei Martinho, Estado da Paraíba, Faço saber que a Câmara Municipal de Frei Martinho – PB **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o nome do Estádio Municipal Ronaldo Cunha Lima – O Ronaldão, para Estádio Municipal “Lucemar Luiz de Macêdo – O Cermarção”.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

Frei Martinho/PB, 03 de dezembro de 2018.

AGUIFAILDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional